



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru
(Criado pela Lei Municipal n.º 3.362/91)
Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º 149, Centro, Caruaru-PE
Fone/Fax: 3719-1742

RESOLUÇÃO DO COMDICA Nº 15-A de 17 de Dezembro de 2013.

Dispõe acerca de pagamento de diárias a servidores municipais, cedidos ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru (COMDICA), no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 10, inciso I, da Lei Municipal nº 3.362, de 31 de janeiro de 1991, da Lei Municipal nº 4.672/2008 de forma considerada nos termos da Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2013, e considerando que o Estatuto da Criança e do Adolescente estabelece no seu art. 88, as diretrizes da política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

CONSIDERANDO o acúmulo de atividades laborais deste conselho, no que se refere às demandas de cunho ordinário, e eventuais demandas que necessitam de uma extensão no horário do expediente;

CONSIDERANDO que o Município, atualmente não dispõe de previsão para pagamento de horas extras a estes servidores, e por fim,

CONSIDERANDO a deliberação contida na ata do dia 16 de dezembro de 2013, no que se refere à necessidade de complementação financeira em benefício dos servidores municipais cedidos a este órgão

RESOLVE DELIBERAR:

Art. 1º - o pagamento de diárias, em caráter complementar, em benefício desses servidores, observando a necessidade das extensões das atividades laborais.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Caruaru, 17 de Dezembro de 2013.


Izaira Paula Maciel Casé

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente de Caruaru